



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 06/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Cria e Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão na forma Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes e dá providências correlatas.

O Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 115/1996 e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 130/1997, cumprem o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e ao Decreto Municipal nº 32/2010, que regulamenta a Lei nº 10.520/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º Cria e designa para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes, a servidora:

VANESCA SANTOS MATOS – CPF Nº 029.981.855-17

Parágrafo único. O edital da licitação indicará em cada certame a Pregoeira.

Art. 2º Ficam indicados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes, os servidores:

ELIZABETH SOUZA MORAIS – CPF Nº 003.014.365-92

ALEX GOMES DOS SANTOS - CPF Nº 058.532.525-18

ROUZELANE VIEIRA DE SÁ - CPF Nº 040.063.755-30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

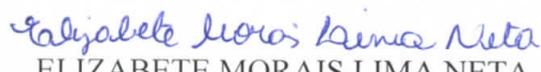
Art. 3º As atribuições da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio estão definidas no Decreto Municipal nº 049 de 19 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 03 de Janeiro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal


RICARDO DE SANTANA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social


ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde